



Câmara Municipal de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 10/2020 – UASG 926470

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO

- ITENS 1 A 16 EXCLUSIVOS PARA ME/EPP -

1. PREÂMBULO

- 1.1 A Câmara Municipal de Foz do Iguaçu torna público que se acha aberta licitação na modalidade **PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO**, que será regida pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Ato da Presidência nº 34/2019, de 16 de Abril de 2019 e, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, todas combinadas com a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e demais normas regulamentares aplicáveis, tendo como objetivo o **Registro de preços para eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de equipamentos de informática para a Câmara Municipal de Foz do Iguaçu, de acordo com as características e especificações constantes no ANEXO I**, e nas condições fixadas neste Edital e seus Anexos. As propostas deverão obedecer às especificações e condições deste instrumento convocatório e anexos que dele fazem parte integrante.
- 1.2 É pregoeiro desta Casa de Leis: Carlos Alberto Kasper, matrícula nº 201.489, e são membros da equipe de apoio ao pregoeiro os senhores Oldair Winicki, matrícula 200.530 e Fabiano Gnadt Borghetti, matrícula 201.501, designados através da Portaria da Presidência de nº 21/2019 de 01 de Fevereiro de 2019, publicada no Diário Oficial do Município de Foz do Iguaçu em 19 de Fevereiro de 2019, além do servidor Douglas da Silva dos Santos, matrícula 201.757 designado através da Portaria da Presidência nº 285/2019 de 16 de dezembro de 2019, publicada no Diário Oficial do Município de Foz do Iguaçu em 20 de Dezembro de 2019.
- 1.3 O recebimento das propostas, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br, conforme datas e horários definidos abaixo.

DATA E HORÁRIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS	ATÉ 10H00 DO DIA 29/10/2020
DATA E HORÁRIO DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA	10H00 DO DIA 29/10/2020

- 1.4 Até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer cidadão ou pretenso licitante poderá impugnar este ato convocatório de acordo com o artigo 18 do Ato da Presidência nº 34/2019 e instruções contidas no Item 4 do presente Edital.
- 1.5 Os esclarecimentos sobre o conteúdo do Edital e seus Anexos somente serão prestados e considerados quando solicitados por escrito ao Pregoeiro ou à Equipe de Apoio, até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para a abertura da licitação, devendo ser endereçados ao email: licitacao@fozdoiguacu.pr.leg.br.
- 1.6 As respostas a todos os questionamentos (dúvidas ou esclarecimentos) serão disponibilizados no sítio da Câmara Municipal de Foz do Iguaçu – www.fozdoiguacu.pr.leg.br, no link “Transparência/Licitações/2020”.
- 1.6.1 O Pregoeiro deverá decidir sobre a petição de esclarecimento no prazo de até 1 (um) dia útil.
- 1.7 Os atos e decisões da presente licitação serão publicados no Diário Oficial do Município de Foz do Iguaçu, acessível no sítio eletrônico do Município de Foz do Iguaçu no seguinte endereço: <https://www5.pmfi.pr.gov.br/diarioOficial> e disponibilizados também no endereço do sistema eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br.



Câmara Municipal de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

2. DO OBJETO E DOS PREÇOS MÁXIMOS

2.1 A presente licitação tem por objeto a aquisição parcelada, através de Registro de Preços de **equipamentos de informática para a Câmara Municipal de Foz do Iguaçu, de acordo com as características e especificações constantes no ANEXO I** deste Edital.

2.2 Por força do disposto no art. 27, inciso XXI, da Constituição do Estado do Paraná, fica fixado o preço máximo deste certame, conforme tabela abaixo:

ITEM	Descrição resumida	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO MAXIMO	PREÇO TOTAL MAXIMO
1	MOUSE	UNIDADE	50	R\$ 39,97	R\$ 1.998,50
2	TECLADO	UNIDADE	30	R\$ 73,33	R\$ 2.199,90
3	FORNECEDOR DE ALIMENTAÇÃO PARA DESKTOP	UNIDADE	20	R\$ 536,33	R\$ 10.726,60
4	HD SSD	UNIDADE	50	R\$ 605,00	R\$ 30.250,00
5	SUPORTE ADAPTADOR HD SSD	UNIDADE	50	R\$ 46,67	R\$ 2.335,50
6	DISPLAYPORT VGA	UNIDADE	50	R\$ 65,00	R\$ 3.250,00
7	HD EXTERNO	UNIDADE	2	R\$ 2.000,00	R\$ 4.000,00
8	MONITOR	UNIDADE	30	R\$ 850,00	R\$ 25.500,00
9	ADAPTADOR	UNIDADE	50	R\$ 15,00	R\$ 750,00
10	ACCESS POINT	UNIDADE	6	R\$ 2.613,33	R\$ 15.679,98
11	BATERIAS 12V 7AH	UNIDADE	52	R\$ 141,67	R\$ 7.366,84
12	NOBREAK 600VA	UNIDADE	25	R\$ 473,00	R\$ 11.825,00
13	NOBREAK 1200VA	UNIDADE	1	R\$ 1.231,67	R\$ 1.231,67
14	NOBREAK 3000VA	UNIDADE	2	R\$ 4.850,00	R\$ 9.700,00
15	FILTRO DE LINHA	UNIDADE	50	R\$ 83,30	R\$ 4.165,00
16	CABO DE FORÇA	UNIDADE	30	R\$ 25,67	R\$ 770,10
17	FIREWALL	UNIDADE	02	R\$ 97.713,39	R\$ 195.426,78

2.3 Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no Compras Governamentais e as especificações constantes deste Edital, prevalecerão as últimas.

2.4 A proposta que consignar valor máximo superior ao fixado no **item 2.2** deste Edital será desclassificada.

3. DA PARTICIPAÇÃO

3.1 Consoante estabelece o inciso I do artigo 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, este certame **possui 16 (dezesesseis) itens** cuja **participação é exclusiva** para microempresas, empresas de pequeno porte ou sociedades cooperativas, estas últimas enquadradas no art. 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, que comprovem aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da contratação, que estejam legalmente estabelecidos na forma da lei, para os fins do objeto pleiteado.



Câmara Municipal de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

3.2 Não poderão participar deste certame os interessados:

- 3.2.1 Empresas cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Pregão;
- 3.2.2 Que se encontrem em regime de recuperação judicial ou sob decretação de falência, em processo de recuperação judicial ou extrajudicial, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;
- 3.2.3 Que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação;
- 3.2.4 Que tenham sido punidas com suspensão/impedimento de licitar ou contratar com a Câmara Municipal de Foz do Iguaçu ou com a Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu, durante o prazo da sanção aplicada.

3.3 A participação neste certame importa ao licitante o conhecimento de todas as condições estabelecidas no presente Edital, bem como a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis.

3.4 Na presente licitação é vedada a participação de empresas reunidas em consórcio, qualquer que seja a sua forma de constituição, em virtude do pequeno vulto e da baixa complexidade do objeto licitado, o que permite a participação de vários licitantes no presente certame.

4. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

4.1 As impugnações ao presente Edital poderão ser feitas até as 14 horas do dia **27/10/2020**, dois dias úteis antes da data fixada para a realização da sessão pública do Pregão, por qualquer cidadão ou licitante, conforme artigo 18 do Ato da Presidência nº 34/2019.

4.2 A impugnação por um licitante deverá ser apresentada por escrito, dirigida ao Pregoeiro, e conter o nome completo do responsável, indicação da modalidade e número do certame, a razão social da empresa, número do CNPJ, telefone e endereço eletrônico para contato, devendo ser protocolada na Câmara Municipal de Foz do Iguaçu, no endereço indicado no preâmbulo, no horário das 08h00 às 14h00, ou encaminhada por e-mail ao endereço eletrônico: licitacao@fozdoiguacu.pr.leg.br.

4.3 A impugnação será julgada em até 24 (vinte e quatro) horas, a contar da data do seu recebimento e a resposta será publicada no sítio eletrônico da Câmara Municipal de Foz do Iguaçu – www.fozdoiguacu.pr.leg.br, no link “Transparência/Licitações/2020”.

4.4 Não serão conhecidas as impugnações interpostas por fax e/ou vencidos os respectivos prazos legais.

4.5 Acolhida a impugnação, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

5. DO CREDENCIAMENTO

5.1 Os interessados em participar desta Licitação deverão estar previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores -SICAF e perante o Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais –SIASG, pelo site www.comprasgovernamentais.gov.br.



Câmara Municipal de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

- 5.2 O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de responsabilidade exclusiva do licitante, não cabendo ao provedor do sistema ou à Câmara Municipal de Foz do Iguaçu responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
- 5.3 O credenciamento junto ao provedor do sistema implica responsabilidade legal do licitante e a presunção de sua capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao Pregão na forma Eletrônica.
- 5.4 O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso.
- 5.5 O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

6. EDITAL

6.1 Integram o presente Edital, os seguintes documentos:

- 6.1.1 ANEXO I – Termo de referência;
- 6.1.2 ANEXO II – Minuta de Ata de Registro de Preços;
- 6.1.3 ANEXO III – Modelo de Proposta de Preços;

7. CADASTRAMENTO DA PROPOSTA

- 7.1 A proposta eletrônica deverá ser encaminhada exclusivamente por meio do sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, a partir da liberação do Edital, até as 10h00 do dia 29 de Outubro de 2020, horário de Brasília-DF.
- 7.2 Até a abertura da sessão pública os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.
- 7.3 O licitante deverá dar oferta firme e precisa, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.
- 7.4 A apresentação das propostas implicará plena aceitação por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital.
- 7.5 Ocorrendo discordância entre o valor numérico e por extenso contido na proposta, prevalecerá este último e, no caso de discordância entre o valor unitário e total, prevalecerá o primeiro.
- 7.6 As propostas não podem conter qualquer identificação do licitante proponente (tais como nome, CNPJ, papel timbrado da empresa, telefone, e-mail, etc.), sob pena de desclassificação.
- 7.6.1 A vedação acima limita-se à proposta cadastrada no sistema, não sendo aplicável aos anexos enviados pelo sistema que não são acessíveis pelo pregoeiro durante a aceitação das propostas iniciais.

8. ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

- 8.1 A partir das 10h00 horas do dia 29 de Outubro de 2020, horário de Brasília-DF, a sessão pública na internet, no sítio eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br, será aberta por comando do Pregoeiro, com a



Câmara Municipal de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

divulgação das propostas eletrônicas recebidas e início da etapa de lances.

- 8.2 A comunicação entre o Pregoeiro e os licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.
- 8.3 Cabe ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.
- 8.4 Aberta a sessão, o Pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará aquelas que não estiverem em conformidade com os requisitos estabelecidos no Edital, sejam omissas, apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento, ou que identifiquem o licitante.
- 8.5 A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 8.6 O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo Pregoeiro, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 8.7 Ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão pública será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário estabelecido neste Edital, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.
- 8.8 Durante a sessão pública o pregoeiro estará incomunicável, não recebendo telefonemas, e-mails e quaisquer outros meios de contato.

9. FORMULAÇÃO DOS LANCES

- 9.1 Aberta, a etapa competitiva observará o **modo de Disputa ABERTO** e os licitantes com propostas classificadas poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do recebimento e respectivo horário de registro e valor.
- 9.2 O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado no sistema.
- 9.3 Durante o transcurso da sessão, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do ofertante.
- 9.4 Em caso de empate, prevalecerá o lance recebido e registrado primeiro.
- 9.5 Caso o licitante não realize lances, permanecerá o valor da proposta inicial para efeito da classificação final.
- 9.6 Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade do licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.
- 9.7 O Pregoeiro poderá suspender a sessão de lances caso seja imprescindível à realização de eventual diligência.
- 9.8 Realizada a diligência, o Pregoeiro notificará os licitantes sobre a data, horário e local onde será dado prosseguimento à sessão pública.
- 9.9 Se ocorrer a desconexão do Pregoeiro no decorrer da etapa de lances, e o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.
- 9.10 Caso a desconexão do Pregoeiro persista por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão será suspensa automaticamente e terá reinício somente após decorridas vinte e quatro horas após a comunicação



Câmara Municipal de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

expressa aos participantes no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br.

- 9.11 A etapa de envio de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos, e após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema eletrônico quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.
- 9.12 Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião de Notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio. Se perdurarem as suspensões administrativas por conta do COVID-19, tal apresentação deverá ser realizada posteriormente

10. NEGOCIAÇÃO

- 10.1 Após o encerramento da etapa de lances, o Pregoeiro encaminhará contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento e o valor estimado para a contratação, não se admitindo negociar condições diferentes das previstas neste Edital.
- 10.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

11. ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS

- 11.1 A proposta de preços escrita deverá ser anexada no sistema Compras Governamentais, pelo licitante convocado, em até 2 (duas) horas. O prazo de envio poderá ser alterado por solicitação do licitante convocado ou por decisão do Pregoeiro, ambas as opções devidamente justificadas.
- 11.2 O licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação indicada no item anterior, será desclassificado e sujeitar-se-á às sanções previstas neste Edital.
- 11.3 A proposta deverá conter:
- 11.3.1 Proposta de preços, conforme modelo constante do Anexo III do presente Edital, vedado o preenchimento desta com dados aleatórios, sob pena de desclassificação da proposta;
 - 11.3.2 Preços unitários e totais, em Real, em algarismo, com no máximo duas casas após a vírgula, e por extenso, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária;
 - 11.3.3 Indicação de que nos preços ofertados já estão inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas necessárias à execução do objeto;
 - 11.3.4 Prazo de validade da proposta de no mínimo 60 (sessenta) dias, contados da data de abertura da licitação.
 - 11.3.5 A proposta, enviada exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, deve atender todas as especificações técnicas obrigatórias do Edital e Anexos sob pena de desclassificação.
 - 11.3.6 A proposta apresentada terá que refletir preços equivalentes aos praticados no mercado no dia de sua apresentação.

- 11.4 A apresentação da proposta implicará:



Câmara Municipal de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

11.4.1 Conhecimento e aceitação plena e total de todas as cláusulas e condições estabelecidas por este Edital e seus Anexos;

11.4.2 Conhecimento das especificações, quantitativos, encargos gerais, e, condições para execução dos serviços, sujeitando-se ao gerenciamento e fiscalização da Câmara Municipal de Foz do Iguaçu.

12. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

12.1 O critério de julgamento da presente licitação é o MENOR PREÇO POR ITEM.

13. ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

13.1 Encerrada a etapa de lances e depois de concluída a negociação e verificação de possível empate, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto às especificações do objeto ofertado e compatibilidade do preço em relação ao valor estimado para a contratação.

13.2 Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.

13.3 Não se admitirá proposta que apresente valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do licitante, para os quais ele renuncie à parcela ou à totalidade de remuneração.

13.4 Não serão aceitas propostas com valor superior ao máximo ou com preço manifestamente inexequível.

13.5 Considerar-se-á inexequível a proposta que não venha a ter demonstrada sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste Pregão.

13.6 Havendo indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderá ser efetuada diligência, na forma do parágrafo 3º do artigo 43 da Lei n.º 8.666 de 1993, para efeito de comprovação de sua exequibilidade, podendo-se adotar, dentre outros, os seguintes procedimentos:

13.6.1 Questionamentos junto ao proponente para a apresentação de justificativas e comprovações em relação aos custos com indícios de inexequibilidade;

13.6.2 Pesquisas em órgãos públicos ou empresas privadas;

13.6.3 Verificação de outros contratos que o proponente mantenha com a Administração ou com a iniciativa privada;

13.6.4 Verificação de notas fiscais dos produtos adquiridos pelo proponente;

13.6.5 Consultas às Secretarias de Fazenda Federal, Distrital, Estadual ou Municipal;

13.6.6 Verificação de acordos coletivos, convenções coletivas ou sentenças normativas em dissídios coletivos de trabalho;

13.6.7 Levantamento de informações junto ao Ministério do Trabalho e Emprego, e junto ao



Câmara Municipal de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

Ministério da Previdência Social;

- 13.6.8 Consultas a entidades ou conselhos de classe, sindicatos ou similares;
 - 13.6.9 Pesquisa de preço com fornecedores dos insumos utilizados, tais como: atacadistas, lojas de suprimentos, supermercados e fabricantes;
 - 13.6.10 Levantamento de indicadores salariais ou trabalhistas publicados por órgãos de pesquisa;
 - 13.6.11 Estudos setoriais;
 - 13.6.12 Análise de soluções técnicas escolhidas e/ou condições excepcionalmente favoráveis que o proponente disponha para a prestação dos equipamentos.
 - 13.6.13 Demais verificações que porventura se fizerem necessárias.
- 13.7 No julgamento das propostas o Pregoeiro poderá relevar omissões puramente formais e sanar erros ou falhas, desde que não contrariem a legislação vigente.
- 13.8 A adequação da proposta na forma do item anterior não poderá acarretar majoração de seu valor global.
- 13.9 Se a proposta não for aceitável, ou for desclassificada, o Pregoeiro examinará a subsequente, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda a este Edital.
- 13.10 No julgamento das propostas, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos os licitantes, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 13.11 Serão também desclassificadas as propostas:
- 13.11.1 Que estejam em desacordo com as especificações, prazos e condições fixados neste Edital;
 - 13.11.2 Que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais proponentes;
 - 13.11.3 Que contiverem vícios, por omissão, irregularidades e/ou defeitos capazes de dificultar o julgamento e que não sejam passíveis de saneamento na própria sessão;
 - 13.11.4 Que para sua viabilização indiquem condições genéricas de cobertura de outras propostas, ou de subsídios condicionados que não estejam autorizados em Lei, ou se refiram a repasse de descontos ou de isenção de tributos ou ainda aquelas em desacordo com o edital, ou qualquer norma jurídica aplicável à contratação.
 - 13.11.5 Com valor superior ao preço unitário e total estabelecidos no presente Edital;
 - 13.11.6 Que após diligências não forem corrigidas ou justificadas.
- 13.12 Aceita a proposta do licitante vencedor, o Pregoeiro questionará no sistema se há outros licitantes que aceitam fornecer o objeto pelo mesmo preço do licitante vencedor, a fim de compor cadastro de reserva.
- 13.13 Se existirem licitantes interessados em compor o cadastro de reserva, o Pregoeiro abrirá prazo de 01 (uma) hora para que esses licitantes enviem proposta com o mesmo preço do primeiro colocado.
- 13.14 Caso haja mais de um licitante interessado em compor o cadastro de reserva, os interessados serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva;

14. DO DIREITO DE PREFERÊNCIA DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE



Câmara Municipal de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

- 14.1 Todos os licitantes deverão permanecer conectados até que o Pregoeiro possa verificar a ocorrência de um possível empate **no item 17**, pois, caso aconteça, serão tomadas as seguintes providências:
- 14.1.1 A microempresa ou empresa de pequeno porte considerada empatada e mais bem classificada deverá ser convocada, após o término dos lances, para apresentar nova proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame em até 5 (cinco) minutos da convocação, sob pena de preclusão;
- 14.1.2 A microempresa ou empresa de pequeno porte acima indicada que efetivamente apresente nova proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, desde que em tempo hábil, e atenda às demais exigências previstas neste edital, terá adjudicado em seu favor o objeto licitado;
- 14.1.3 Não ocorrendo contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, serão convocadas as microempresas e as empresas de pequeno porte remanescentes consideradas empatadas na ordem classificatória para o exercício do direito de ofertar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame.
- 14.2 Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao lance mais vantajoso.
- 14.3 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontre em situação de empate será obedecida a ordem dos lances apresentados conforme indicação do horário no sistema para seleção da primeira empresa que poderá apresentar melhor oferta.
- 14.4 Somente se a contratação de microempresa ou empresa de pequeno porte que esteja dentro do critério de empate não ocorrer, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora, atendidas as demais disposições deste edital.
- 14.5 O disposto nos itens acima somente será aplicável quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.
- 14.6 As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição;
- 14.6.1 Havendo alguma restrição em sua comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, o licitante classificado em primeiro lugar terá prazo adicional de 5 (cinco) dias úteis, contados da decisão do(a) Pregoeiro(a) que declará-lo vencedor do certame, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. A critério do(a) Pregoeiro(a) e desde que tenha sido requerido pelo licitante, o prazo poderá ser prorrogado por igual período;
- 14.6.2 A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará a inabilitação das licitantes, sem prejuízo das sanções previstas neste edital

15. HABILITAÇÃO

- 15.1 Para a habilitação do licitante detentor da melhor oferta, será exigida a documentação relativa:
- 15.1.1 À habilitação jurídica;
- 15.1.2 À qualificação técnica;
- 15.1.3 À qualificação econômico-financeira;



Câmara Municipal de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

- 15.1.4 À regularidade fiscal e trabalhista;
- 15.1.5 Ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.
- 15.2 Documentos relativos à habilitação jurídica:
- 15.2.1 No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 15.2.2 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- 15.2.3 No caso de Sociedade Simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 15.2.4 No caso de sociedade estrangeira em funcionamento no país: Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- 15.2.5 Os documentos deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva e de comprovação de inscrição no CNPJ.
- 15.3 Documentos relativos à qualificação técnica:
- 15.3.1 Empresas, cadastradas ou não no SICAF, deverão comprovar a qualificação técnica, mediante apresentação de atestado de capacidade técnico-operacional demonstrando que a licitante já tenha fornecido equipamentos similares;
- 15.4 O (s) atestado (s) deverá (ão) conter informações necessárias para confirmação da sua autenticidade junto ao emissor.
- 15.5 Quando existir dúvidas em relação à veracidade do (s) atestado (s) serão solicitados os documentos comprobatórios do fornecimento, tais como cópias de notas fiscais, recibos, contratos, nota de empenho, Demonstrativo de Resultados, devendo ser enviados por e-mail em até 4 (quatro) horas da solicitação e enviados os documentos originais ou cópia autenticada via correio em até 48 horas após a solicitação.
- 15.6 Para a comprovação de qualificação técnica das empresas, servidores da Câmara Municipal de Foz do Iguaçu poderão, a seu critério, visitar as instalações atuais da proponente, devendo, na ocasião, serem comprovadas as informações solicitadas.
- 15.7 Documentos relativos à qualificação econômico-financeira:
- 15.7.1 Certidão negativa de falência e recuperação judicial ou extrajudicial, ou de certidão que comprove plano de recuperação acolhido ou homologado judicialmente, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física.
- 15.8 Documentos relativos à regularidade fiscal e trabalhista:
- 15.8.1 Prova de regularidade com a Fazenda Nacional, mediante a apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (SRFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais



Câmara Municipal de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

- previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do artigo 11 da Lei Federal n.º 8.212/1991, às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros;
- 15.8.2 Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço -FGTS, mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS –CRF, fornecido pela Caixa Econômica Federal –CEF;
- 15.8.3 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Estadual relativa aos Tributos Estaduais, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- 15.8.4 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Municipal relativa aos Tributos Municipais da sede da proponente, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa ou documento equivalente do Município do domicílio ou sede do licitante, na forma da lei;
- 15.8.5 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa, nos termos do artigo 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 5.452, de 1º de maio de 1943.
- 15.9 As microempresas e as empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.
- 15.10 A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura da ata.
- 15.11 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- 15.12 A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que o licitante qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarado vencedor, uma vez que atenda a todas as demais exigências do Edital.
- 15.13 A declaração do vencedor acima referida será realizada no momento imediatamente posterior à fase de habilitação, aguardando-se os prazos de regularização fiscal para a abertura da fase recursal.
- 15.14 A não-regularização da documentação, no prazo previsto acima, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo de aplicação das sanções previstas neste Edital, sendo facultado ao Pregoeiro convocar o autor do menor lance seguinte aos já convocados para apresentar sua documentação de habilitação e, se necessário, observada a ordem crescente de preço, os autores dos demais lances, desde que atendam ao critério de aceitabilidade estabelecido pelo instrumento convocatório, ou revogar a licitação.
- 15.15 Para as certidões emitidas que não especifiquem seu prazo de validade, será considerado o prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados a partir de suas respectivas emissões, devendo estar válidas na data do recebimento dos documentos de habilitação.
- 15.16 Documentação complementar:



Câmara Municipal de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

- 15.16.1 Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação;
 - 15.16.2 Declaração do licitante de que não possui, em seu quadro de pessoal, empregado com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, em observância ao artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal;
 - 15.16.3 Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, nos termos do inciso VII, do artigo 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002;
 - 15.16.4 Declaração de “Elaboração Independente de Proposta”;
 - 15.16.5 Declaração de que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art.1º e no inciso III do art.5º da Constituição Federal.
- 15.17 As declarações exigidas no subitem acima serão consultadas no sistema Compras Governamentais.
- 15.18 A licitante não pode possuir registro impeditivo da contratação no SICAF, no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), da CGU, disponível no Portal da Transparência (www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis), no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa (CNCIA), do CNJ, por meio de consulta a ser realizada no sítio (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php) e no Cadastro de Impedidos de Licitar do TCE/PR (<http://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarImpedidosWeb.aspx>).
- 15.19 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e, no caso do Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa (CNCIA), do CNJ, também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
- 15.20 A habilitação do licitante cadastrado no SICAF será verificada por consulta online ao sistema, aos documentos por ele abrangidos, e por meio da documentação complementar especificada neste Edital.
- 15.21 Os documentos abrangidos pelo SICAF são os relativos à:
- 15.21.1 Habilitação jurídica;
 - 15.21.2 Qualificação econômico-financeira;
 - 15.21.3 Regularidade fiscal e trabalhista.
- 15.22 O licitante não cadastrado no SICAF deverá apresentar toda a documentação de habilitação prevista neste Edital.
- 15.23 Ao licitante inscrito no SICAF, cuja documentação relativa à regularidade fiscal, trabalhista e à qualificação econômico-financeira encontrar-se vencida no referido sistema, será facultada a apresentação da documentação atualizada ao Pregoeiro no momento da habilitação.
- 15.24 Não serão aceitos documentos rasurados ou ilegíveis.
- 15.25 Todos os documentos deverão ser apresentados:
- 15.25.1 Na forma prevista em lei, e quando não houver regulamentação específica, deverão sempre ser apresentados em nome da licitante e com o número do CNPJ ou CPF, se pessoa física;



Câmara Municipal de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

- 15.25.2 Em nome da matriz, se o licitante for a matriz;
 - 15.25.3 Em nome da filial, se o licitante for a filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, forem emitidos somente em nome da matriz;
 - 15.25.4 Em original, em publicação da imprensa oficial ou em cópia autenticada por cartório, ou em cópia em conjunto ao original que será devolvido após certificação pela Equipe de Pregão.
- 15.26 Todos os documentos emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para a língua portuguesa, efetuada por tradutor juramentado.
- 15.27 Caso os documentos sejam de procedência estrangeira, deverão ser devidamente consularizados.
- 15.28 A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será solicitada quando houver necessidade de contratação de licitante integrante do cadastro.

16. ENCAMINHAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO

- 16.1 O licitante deverá remeter cópia simples dos documentos não abrangidos pelo SICAF ou desatualizados no sistema e dos documentos relativos à qualificação técnica, anexando-os no sistema do Compras Governamentais, no prazo máximo de 2 (duas) horas, contada da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico.
- 16.2 A documentação acima, em original ou cópias autenticadas ou original e cópia simples para autenticação da Equipe de Pregão e posterior devolução, e a proposta original deverão ser apresentadas no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas contadas da solicitação do Pregoeiro, no seguinte endereço: Travessa Oscar Muxfeldt, 81, Centro, Foz do Iguaçu, Paraná, CEP: 85851-490, aos cuidados do Setor de Compras e do respectivo Pregoeiro responsável. O envelope lacrado contendo os documentos deve informar o nome da empresa ou empresário individual, número do CNPJ, e número e ano do Pregão Eletrônico.
- 16.2.1 O prazo retro indicado poderá ser alterado durante a sessão pública em caso da persistência da suspensão de recebimento de documentação motivados, atualmente, pela COVID-19.

17. VERIFICAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

- 17.1 Consideradas cumpridas todas as exigências do Edital quanto à apresentação da documentação de habilitação pelo licitante classificado em primeiro lugar, o Pregoeiro o declarará vencedor.
- 17.2 Ocorrendo a inabilitação, o Pregoeiro convocará o autor do segundo menor lance para apresentar sua documentação de habilitação e, se necessário, observada a ordem crescente de preço, os autores dos demais lances, desde que atendam ao critério de aceitabilidade estabelecido pelo instrumento convocatório, ou poderá revogar a licitação.

18. RECURSOS

- 18.1 Declarado o vencedor, o Pregoeiro abrirá prazo de 30 (trinta) minutos, durante o qual, qualquer licitante poderá de forma motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.
- 18.2 A falta de manifestação motivada quanto à intenção de recorrer importará na decadência desse direito.



Câmara Municipal de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

- 18.3 Uma vez aceita a intenção de recurso será concedido o prazo de 05 (cinco) dias para a apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem as contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.
- 18.4 Os recursos e contrarrazões deverão ser manifestados exclusivamente por meio eletrônico via internet, no sítio: www.comprasgovernamentais.gov.br.
- 18.5 Decorridos os prazos para os recursos e contrarrazões, o Pregoeiro terá até 05 (cinco) dias para:
- 18.5.1 Negar admissibilidade ao recurso, quando interposto sem motivação ou fora do prazo estabelecido;
 - 18.5.2 Motivadamente, reconsiderar a decisão;
 - 18.5.3 Manter a decisão, encaminhando o recurso à autoridade julgadora, que terá 05 (cinco) dias úteis para decidir.
 - 18.5.4 O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 18.6 Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o processo licitatório para determinar a contratação.
- 18.7 Não havendo recurso, o Pregoeiro adjudicará o objeto ao licitante vencedor e encaminhará o procedimento à autoridade superior para homologação.
- 18.8 A publicidade do julgamento dos eventuais recursos se dará na forma prevista no item 1.7 do presente Edital.

19. ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 19.1 Antes da assinatura da ata de registro de preços, a Câmara Municipal de Foz do Iguaçu realizará consulta online ao SICAF para identificar a regularidade e a eventual proibição da licitante adjudicatária de contratar com o Poder Público.
- 19.2 Na hipótese de irregularidade do registro, o licitante deverá regularizar a sua situação perante o cadastro ou à Câmara Municipal no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no Edital.
- 19.3 Farão parte da contratação, independentemente de suas transcrições, as condições estabelecidas neste Edital.
- 19.4 Após a homologação da licitação, a ata de registro de preços será enviada ao licitante vencedor para assinatura.
- 19.5 A licitante vencedora terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da ata de registro de preços, para devolvê-la assinada, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
- 19.6 O prazo para devolução da ata poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada da adjudicatária e aceita pela Câmara Municipal de Foz do Iguaçu.
- 19.7 A pessoa que assinar a ata de registro de preços deverá demonstrar que possui poderes para praticar o ato, mediante a apresentação de cópias autenticadas dos atos constitutivos, alterações e demais documentos necessários à comprovação de seus poderes.



Câmara Municipal de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

- 19.8 Em caso de recusa ou impossibilidade do licitante vencedor em assinar a ata, executar o objeto, ou quando o mesmo não fizer a comprovação referida no item anterior, a Câmara Municipal adotará as providências cabíveis à imposição de sanção, bem como convocará os licitantes remanescentes, respeitada a ordem de classificação, para, após comprovados os requisitos habilitadores e feita a negociação, contratar com a Administração.
- 19.9 Os licitantes que integrarão o cadastro de reserva serão convocados a assinar o Anexo da Ata de Registro de Preços – Cadastro de Reserva, nas mesmas condições deste item.

20. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 20.1 O pagamento decorrente do objeto desta licitação correrá à conta dos recursos da dotação orçamentária
- 01.02.01.031.0001.2003.3.3.90.30.17.00 – MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS /
- 01.02.01.031.0001.1001.4.4.90.52.35.00 – EQUIPAMENTO DE PROCESSAMENTO DE DADOS /
- 01.02.01.031.0001.2003.3.3.90.30.26.00 – MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO /
- 01.02.01.031.0001.1001.4.4.90.52.30.00 – MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS.

21. DAS SANÇÕES

- 21.1 Será aplicada a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração ao licitante que:
- 21.1.1 Recusar-se injustificadamente, após ser considerado adjudicatário, dentro do prazo estabelecido pela Administração, a assinar o Contrato, bem como aceitar ou retirar o instrumento equivalente;
- 21.1.2 Não manter a sua proposta.
- 21.2 A declaração de inidoneidade será aplicada ao licitante que:
- 21.2.1 Fizer declaração falsa na fase de habilitação;
- 21.2.2 Apresentar documento falso;
- 21.2.3 Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o procedimento;
- 21.2.4 Afastar ou procurar afastar participante, por meio de violência, grave ameaça fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;
- 21.2.5 Tenha sofrido condenação judicial definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- 21.2.6 Demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração, em virtude de atos ilícitos praticados;
- 21.2.7 Tenha sofrido condenação definitiva por ato de improbidade administrativa, na forma da lei.
- 21.3 Caberá multa compensatória a ser calculada sobre o valor total da proposta, sem prejuízo das demais sanções administrativas e indenização suplementar em caso de perdas e danos decorrentes da recusa, ao licitante que:
- 21.3.1 Apresentar declaração falsa: multa de 20% (vinte por cento);
- 21.3.2 Deixar de apresentar documento na fase de saneamento: multa de 10% (dez por cento);



Câmara Municipal de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

- 21.3.3 Não mantiver sua proposta, até o momento da adjudicação: multa de 20% (vinte por cento);
- 21.4 Caberá multa compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da proposta ao licitante que se recusar injustificadamente, após ser considerado adjudicatário e dentro do prazo estabelecido pela Administração, a assinar o contrato, bem como aceitar ou retirar o instrumento equivalente, sem prejuízo de indenização suplementar em caso de perdas e danos decorrentes da recusa e da sanção de suspensão de licitar e contratar com a Câmara Municipal de Foz do Iguaçu, pelo prazo de até 2 (dois) anos, garantida a ampla defesa.
- 21.5 A multa poderá ser aplicada juntamente com a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração ou com a declaração de inidoneidade.
- 21.6 As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas na minuta da Ata de Registro de Preços e no Termo de referência.
- 21.7 As sanções administrativas serão aplicadas em procedimento administrativo autônomo, assegurando-se o contraditório e a ampla defesa.
- 21.8 As multas pecuniárias serão recolhidas no Banco do Brasil, agência 0140-6 - C/C 1729-9, Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu, sob pena de inscrição em dívida ativa municipal.
- 21.9 As sanções previstas poderão ser aplicadas cumulativamente.

22. REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO

- 22.1 Fica assegurado à Câmara Municipal de Foz do Iguaçu o direito de revogar a licitação por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulá-la em virtude de vício insanável.
- 22.2 A declaração de nulidade de algum ato do procedimento somente resultará na nulidade dos atos que diretamente dele dependam.
- 22.3 Quando da declaração de nulidade de algum ato do procedimento, a autoridade competente indicará expressamente os atos a que ela se estende.
- 22.4 A nulidade do procedimento de licitação não gera obrigação de indenizar pela Administração.
- 22.5 Nenhum ato será declarado nulo se do vício não resultar prejuízo ao interesse público ou aos demais interessados.

23. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 23.1 Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de seus documentos de habilitação, e a Câmara Municipal não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 23.2 É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar do processo desde a realização da sessão pública.
- 23.3 A Câmara Municipal não se responsabiliza pelo conteúdo e autenticidade de cópias deste Edital obtidas por meio de terceiros.
- 23.4 Das sessões públicas serão geradas atas circunstanciadas.



Câmara Municipal de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

- 23.5 Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, que decidirá com base na legislação vigente.
- 23.6 Na hipótese de divergência entre este Edital e as condições apresentadas pelos licitantes em suas propostas, prevalecerão sempre os termos deste Edital.
- 23.7 Na contagem dos prazos constantes do presente Edital, observar-se-á o disposto no artigo 110 da Lei n.º 8.666 de 1.993, excluindo-se o dia de início e incluindo-se o dia de vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dia de expediente na Câmara Municipal.
- 23.8 Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná.

Foz do Iguaçu-PR, 13 de Outubro de 2020.

BENI RODRIGUES

Presidente



Câmara Municipal de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

ANEXO I

PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, Nº 010/2020.

TERMO DE REFERÊNCIA

1 OBJETO

1.1 Constitui objeto do presente termo de referência a aquisição parcelada e sob demanda, através de Registro de Preços, de móveis, conforme a seguinte descrição:

ITEM	Descrição resumida	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO MÁXIMO	PREÇO TOTAL MÁXIMO
1	MOUSE	UNIDADE	50	R\$ 39,97	R\$ 1.998,50
2	TECLADO	UNIDADE	30	R\$ 73,33	R\$ 2.199,90
3	FONTE DE ALIMENTAÇÃO PARA DESKTOP	UNIDADE	20	R\$ 536,33	R\$ 10.726,60
4	HD SSD	UNIDADE	50	R\$ 605,00	R\$ 30.250,00
5	SUPORTE ADAPTADOR HD SSD	UNIDADE	50	R\$ 46,67	R\$ 2.335,50
6	DISPLAYPORT VGA	UNIDADE	50	R\$ 65,00	R\$ 3.250,00
7	HD EXTERNO	UNIDADE	2	R\$ 2.000,00	R\$ 4.000,00
8	MONITOR	UNIDADE	30	R\$ 850,00	R\$ 25.500,00
9	ADAPTADOR	UNIDADE	50	R\$ 15,00	R\$ 750,00
10	ACCESS POINT	UNIDADE	6	R\$ 2.613,33	R\$ 15.679,98
11	BATERIAS 12V 7AH	UNIDADE	52	R\$ 141,67	R\$ 7.366,84
12	NOBREAK 600VA	UNIDADE	25	R\$ 473,00	R\$ 11.825,00
13	NOBREAK 1200VA	UNIDADE	1	R\$ 1.231,67	R\$ 1.231,67
14	NOBREAK 3000VA	UNIDADE	2	R\$ 4.850,00	R\$ 9.700,00
15	FILTRO DE LINHA	UNIDADE	50	R\$ 83,30	R\$ 4.165,00
16	CABO DE FORÇA	UNIDADE	30	R\$ 25,67	R\$ 770,10
17	FIREWALL	UNIDADE	02	R\$ 97.713,39	R\$ 195.426,78

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA		
ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO DO PRODUTO
1	50	MOUSE - Mouse com 3 (Três) botões, sendo 2 (dois) para seleção de objetos e 1 (um) do tipo scroll para rolagem; - Possui conector USB (não será aceito adaptador); - Resolução mínima de 1000 DPI; - Deve possuir sensor laser;
2	30	TECLADO - Teclado padrão ABNT-2 de no mínimo 104 teclas, com teclado numérico, teclas de função; - Possui conector USB (não será aceito adaptador); - Deve permitir no mínimo 2 níveis de inclinação
3	20	FONTE DE ALIMENTAÇÃO PARA DESKTOP 600W REAL (Mínimo)



		<p>Especificações:</p> <ul style="list-style-type: none">- Potência nominal: 600 W- Compatível com ATX12V Ver.2.3- Voltagem: 115 ~ 230 (12V)- Proteção: OVP / UVP / OPP / SCP / SIP- Cooler: 12cm <p>Energia:</p> <ul style="list-style-type: none">- AC Input: 115 ~ 230Vac /9.5 ~ 4.5A / 63 ~ 47Hz- DC Output: +3.3V / +5V / +12V / -12V / +5Vsb- Max Current: 20A / 20A / 45A / 0.4A / 2.5A- Potência Combinada: 130W / 540W / 4.8W / 12.5W <p>Conectores:</p> <ul style="list-style-type: none">- 1x 24 Pin ATX- 1x EPS (CPU 8pin (4 + 4))- 2x PCIE 8pin (6 + 2)- 6x SATA <p>Garantia 1 ano de garantia</p>
4	50	<p>HD SSD 480 GB (Mínimo)</p> <p>Especificações:</p> <ul style="list-style-type: none">- Formato: 2,5 pol- Interface: SATA Rev. 3.0 (6Gb/s) — compatível com a versão anterior SATA Rev. 2.0 (3Gb/s)- Capacidades: 480GB- Performance de referência - até 500MB/s para leitura e 450MB/s para gravação- Temperatura de armazenamento: -40 °C a 85 °C- Temperatura de operação: 0 °C a 70 °C- Vibração quando em operação: 2,17G pico (7 – 800 Hz)- Vibração quando não está em operação: 20G pico (10 – 2000 Hz)- Expectativa de vida útil: 1 milhão de horas MTB <p>Garantia 1 ano de garantia</p>
5	50	<p>Suporte Adaptador HD SSD 2,5" para baias 3,5"</p> <p>Especificações:</p> <ul style="list-style-type: none">- Interface: 2.5"- Drive Único <p>Baias:</p> <ul style="list-style-type: none">- 1x HD SSD 2,5" para baia 3,5"
6	50	<p>DisplayPort VGA</p> <p>Especificações:</p> <ul style="list-style-type: none">- Compatível com todos os equipamentos com saída DisplayPort.- Conectar um computador ou outro aparelho com saída DisplayPort em um projetor ou monitor com porta VGA- Conector A (máquina): DisplayPort (macho)- Conector B (monitor/projetor): VGA (fêmea)- Necessita Driver: Não- Sistema Operacional Compatível: Windows/Linux
7	2	<p>HD EXTERNO USB 3.0 8TB</p> <p>Especificações:</p>



Câmara Municipal de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

		<ul style="list-style-type: none">- Interface: USB 3.0- Capacidade: 8TB Requisitos do Sistema: <ul style="list-style-type: none">- Compatível com Windows 7 ou superior Mac OS X 10.9 ou superior, Linux- USB 3.0 (necessário para velocidades de transferência de USB 3.0 ou para trás compatível com portas USB 2.0 com velocidades de transferência USB 2.0)
8	30	MONITOR <ul style="list-style-type: none">- Tamanho: 19,5 polegadas- Formato: 16:9- Resolução máxima: 1600 x <u>900@Hz</u>- Brilho 250 cd/m²- Contraste Dinâmico: 5.000.000:1- Tempo de Resposta: 5ms (GTG)- Suporte de Cores: 16,7M- Ângulo de Visão: 170 (V) 160 (H)- Pixel Picht: 0.2712*RGB(H)mm x 0.2626(V)mm- Fonte: Interna- Revestimento de stela: Anti Glare, Hard Coating 3H- Frequência Analógica / Digital:<ul style="list-style-type: none">- H: 30 ~ 83 KHz- V: 56 ~ 75 Hz- Conector de entrada: D-Sub (RGB), DVI-D Suporte com ajuste de Altura e Rotação Garantia: 1 ano
9	50	Adaptador T Descrição <ul style="list-style-type: none">- Amperagem: 10 Amper e 20 Amper- Aceitar o pino com Padrão Antigo e o Padão novo 2P e 2P+T- podendo ser ligado até 3 aparelhos simultaneamente
10	6	ACCESS POINT 2.4/5.0 ghz 450/1300 mbps Características principais: LEDs de atividade Três antenas (internas fixas) Sistema Dual-Band: até duas redes simultâneas (sendo uma @2,4 Ghz e uma @ 5GHz) Redes sem fio nos padrões 802.11a /b /g /n /ac (2,4 Ghz e 5 Ghz) Duas portas Ethernet Gigabit PoE Suporta a tecnologia PoE: Permite energizar os dispositivos conectados via cabo (verificar especificação máxima de consumo de dispositivos na página do fabricante) Especificações Técnicas Portas: 2 Gigabit Ethernet PoE (10/100/1000 Mbps) 1 USB 2.0 Botões Reset Antenas: 3 Antenas Dual-Band, Tri-polaridade, 3 dBi 2.4 GHz Mimo 3X3 5 GHz Mimo 3X3 Padrões Wi-Fi: 802.11 a/b/g/n/ac Energia Power Over Ethernet Passivo (48V) Suporta 802.3af / 803.2at Suporta voltagem: 44V ~ 57V Fonte de alimentação 48V, 0.5A Adaptador Gigabit PoE incluso Consumo máximo de energia 9 Watts (Suporta Power Save) 20 Watts (com acessórios opcionais)



Câmara Municipal de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

		<p>Máximo Tx Power (Wlan) 2.4 GHz: 22 dBm 5 GHz: 22 dBm Bssid até 4 por rádio Segurança Wireless Wep, Wpa-Psk, Wpa-Enterprise (Wpa/WPA2, Tkip/Aes) Certificação Ce, Fcc, Ic Suporte de montagem parede e teto (Kits inclusos) Temperatura de operação -10 até 70 graus Celcius Alcance máximo de até 122 metros Gestão avançada de tráfego Vlan 802.1Q Advanced QoS limitação de taxa por usuário Suportar Isolamento para tráfego de visitantes Vmm Modos: Voz, video, melhor esforço e Background Clientes simultâneos: 200 ou mais Velocidades suportadas (Mbps) 802.11a 6, 9, 12, 18, 24, 36, 48, 54 Mbps 802.11n 6.5 Mbps to 450 Mbps (MCS0 - MCS23, HT 20/40) 802.11ac 6.5 Mbps to 1300 Mbps (MCS0 - MCS9 NSS1/2/3, VHT 20/40/80) 802.11b 1, 2, 5.5, 11 Mbps 802.11g 6, 9, 12, 18, 24, 36, 48, 54 Mbps Características físicas, dimensões: 19,7 x 19,7 x 3,5 cm Peso 350 gramas Garantia 1 ano</p>
11	52	<p>Baterias 12V 7 Ah selada para Nobreak</p> <p>Características:</p> <ul style="list-style-type: none">- Bateria de Chumbo ácida reguladas por válvulas;- Placas em liga Chumbo - Cálcio;- Operar em larga faixa de temperatura;- Alta taxa de descarga;- Reduzida taxa de auto descarga;- Operar em qualquer posição;- Ideal para sistema de alarme, equipamentos médicos, iluminação de emergência, portões eletrônicos e equipamentos náuticos. <p>Especificações Técnicas:</p> <ul style="list-style-type: none">- Tensão 12V;- Amperagem 7A;- Peso médio (Kg): 2,500;- Dimensões (C x L x A x A1): 150x65x95,5x100.
12	25	<p>NOBREAK 600VA</p> <p>Características:</p> <p>Alarmes sonoros Oferecer notificações sobre mudanças das condições de energia dos nobreaks e da energia de linha</p> <p>Autoteste automático Possuir autoteste periódico da bateria assegura uma detecção antecipada de que a bateria precisa ser substituída</p> <p>Battery Saver Prolongar a vida útil da bateria evitando a descarga desnecessária quando o nobreak estiver usando a bateria.</p> <p>Partida a frio Permitir ligar o nobreak para fornecer energia temporária de emergência mesmo quando não há energia elétrica.</p> <p>Gerenciamento inteligente de bateria Para maximizar o rendimento da bateria, a vida útil e a confiabilidade com um carregamento inteligente de precisão.</p>



Câmara Municipal de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

		<p>LED's indicadores Permitir fácil entendimento do status do equipamento e da rede elétrica.</p> <p>Proteção contra sobrecarga Proteger o estabilizador, desligando- o automaticamente em casos de sobrecarga</p> <p>Especificações Técnicas Potência (VA): 600 Potência (W): 300 Tensão de Entrada (V): 115/127/220 Tensão de Saída (V): 115 Conexão de Entrada: NBR 14.136 Conexão de Saída: 4 NBR 14.136 Meia Carga: 10 min Plena Carga: 3 min Garantia de 1 ano</p>
13	1	<p>NOBREAK 1200VA</p> <p>Características</p> <ul style="list-style-type: none">- Alarmes sonoros- Oferecer notificações sobre mudanças das condições de energia dos nobreaks e da energia de linha- Autoteste automático- Oferecer autoteste periódico da bateria assegura uma detecção antecipada de que a bateria precisa ser substituída- Battery Saver- Prolongar a vida útil da bateria evitando a descarga desnecessária quando o nobreak estiver usando a bateria.- Partida a frio- Permitir ligar o nobreak para fornecer energia temporária de emergência mesmo quando não há energia elétrica.- Gerenciamento inteligente de bateria- Maximizar o rendimento da bateria, a vida útil e a confiabilidade com um carregamento inteligente de precisão.- LED's indicadores- Permitir fácil entendimento do status do equipamento e da rede elétrica.- Proteção contra sobrecarga- Proteger o estabilizador, desligando- o automaticamente em casos de sobrecarga <p>Especificações Técnicas</p> <ul style="list-style-type: none">- Tipo de onda: Semi Senoidal- Potência (VA): 1200- Potência (W): 600- Tensão de Entrada (V): 115/127/220- Tensão de Saída (V): 115- Conexão de Entrada: NBR 14136- Conexão de Saída: 8 NBR 14136- Garantia de 1 ano
14	2	<p>NOBREAK 3000VA</p> <p>Especificações</p> <ul style="list-style-type: none">• Topologia: Nobreak (UPS) interativo com regulação on-line• Potência: 3000 VA• Tensão entrada: Bivolt automático 115/127/220V~• Tensão saída: 115V ~• Forma de Onda: Senoidal por aproximação - retangular PWM• Fator de potência de saída: 0.62• Conexão de entrada: Plugue NBR 14136• Conexão de saída: 10 tomadas NBR 14136 (6 tomadas de 10A + 4 tomadas de 20A)• Tempo de autonomia: 3h expansível até 17h para computador on board + monitor LED 15,6"• Expansão de autonomia



Câmara Municipal de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

		<ul style="list-style-type: none">• Estabilizador Interno• Filtro de Linha• Formato Torre• Fusível rearmável• Autodiagnóstico da bateria• Economizador de bateria• Microprocessador RISC de alta velocidade com memória Flash• Função TRUE RMS• Autoteste• Recarregador Strong Charger• DC Start• Circuito desmagnetizador• Sinalizações: Leds que indiquem as principais condições de operação do nobreak e bargraph de leds que informa o nível de potência consumida na saída do nobreak (em modo rede) e o nível de carga da bateria (em modo bateria).• Alarme Audiovisual• Botão liga/desliga: Temporizado para evitar desligamentos acidentais e/ou involuntários• Função Mute• Inversor sincronizado com a rede elétrica (sistema PLL)• Gerenciamento: Portas de comunicação USB e RS232 (cabo USB incluso). Acessório SNMP/HTTP opcional.• Proteções para a carga: Queda de rede (Blackout) Ruído de rede elétrica Sobretensão de rede elétrica Subtensão de rede elétrica Surtos de tensão na rede Correção de variação da rede elétrica por degrau• Proteções do nobreak: Sobreaquecimento no transformador e inversor Potência excedida Descarga total da bateria Curto-circuito no inversor• Garantia de 1 ano
15	50	FILTRO DE LINHA 6 TOMADAS Características: <ul style="list-style-type: none">- 6 tomadas padrão NBR 14136- Cor Preta Especificações: <ul style="list-style-type: none">- Voltagem: Bi-Volt 127V / 220V- Fusível de segurança- Tomadas: 3 pinos- 6 entradas de energia- Corrente e Tensão Nominal: 10A / 250V- Atenua surtos de tensão até 60 joules (10/1000µs) de energia- Led indicativo de energia elétrica- Potência Máxima: 2500W (250V) e 1270W (127V).- Comprimento do Cabo: 80 centímetros
16	30	CABO DE FORÇA Especificações: <ul style="list-style-type: none">- Cabo de Força- Tipo: Tripolar- Possuir o selo de aprovação Inmetro.- Bitola de 3 x 0,50mm



Câmara Municipal de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

		<ul style="list-style-type: none">- Comprimento: 1.5 metros- Cor: Preto- Cabo para fonte de computador- Norma Inmetro: NBR 14136
17	02	<p>Firewall – Solução para proteção de borda</p> <p>FIREWALL</p> <p>A Câmara Municipal de Foz do Iguaçu utilizará um appliance de firewall que se integra a uma solução de segurança completa para permitir gerenciamento centralizado e visibilidade da segurança e qualidade da solução de segurança de rede de computadores.</p> <p>Devem ser disponibilizados dois equipamentos em alta disponibilidade.</p> <p>Funcionalidades</p> <p>O equipamento de firewall deve suportar configuração de quatro zonas de segurança, sendo externa, privada, opcional (DMZ) e customizada.</p> <p>O equipamento de firewall deve suportar endereçamento IP estático e dinâmico [DHCP e PPPoE nas interfaces externas]</p> <p>O equipamento de firewall deve possuir funcionalidades de DHCP relay que permitam a adição de três servidores DHCP simultâneos.</p> <p>O equipamento de firewall deve permitir DHCPv6 em interfaces externas.</p> <p>O equipamento de firewall deve possuir um throughput de 19 Gbps para firewall e 3,1 Gbps para UTM</p> <p>O equipamento de firewall deve suportar 3.800.000 conexões simultâneas.</p> <p>O equipamento de firewall deve possuir funcionalidades de UTM, incorporando as funcionalidades de filtro WEB e URL, AV, IPS, Controle de Aplicação.</p> <p>O equipamento de firewall deve suportar a implementação de políticas de segurança na camada de aplicação (camada 7), funcionalidade também conhecida como proxies de aplicação.</p> <p>O equipamento de firewall deve possuir políticas na camada de aplicação pré-configuradas com proteção padrão para suportar os seguintes protocolos com inspeção de malware:</p> <ul style="list-style-type: none">• HTTP / HTTPS• POP3 / POP3S• IMAP / IMAPS• SMTP / SMTPS• FTP• DNS• SIP• H323 <p>O equipamento de firewall deve suportar autenticação via RADIUS, LDAP e Active Directory</p> <p>O equipamento de firewall deve suportar autenticação transparente de usuários (Single Sign On) de AD e RADIUS</p> <p>O equipamento de firewall deve permitir habilitar e desabilitar SSLv3 em proxies de HTTPS/SMTP</p> <p>O equipamento de firewall deve suportar a configuração de regras de proxy explícito para aceitar solicitações de clientes e buscar informação em nome dos clientes</p> <p>O equipamento de firewall deve suportar a habilidade de web FTP por proxy explícito para utilizar comandos FTP nativos e enviar dados no formato HTTP response</p> <p>O equipamento de firewall deve suportar a habilidade de configurar um proxy SMTP para analisar documentos com macros embutidas e o equipamento também deve possuir uma opção para remover estes macros antes de enviar o documento para seus destinatários</p> <p>O equipamento de firewall deve possuir certificados digitais do tipo self-signed para executar deep inspection de pacotes via proxy SMTP sobre TLS</p> <p>O equipamento de firewall deve executar deep content inspection de dados em proxy HTTPS</p> <p>O equipamento de firewall deve limitar o acesso de usuários a contas Google pessoais, e simultaneamente permitir acesso ao Google Apps for Work/Google Apps for Educators</p> <p>O equipamento de firewall deve definir o intervalo de tempo entre tentativas de login incorretas por conexão tanto de clientes quanto servidores FTP.</p> <p>O equipamento de firewall deve suportar DNS dinâmico dos seguintes provedores, pelo menos:</p> <ul style="list-style-type: none">• DynDNS.org



Câmara Municipal de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

O equipamento de firewall deve possuir defesas de ataques fragmentados, permitindo que o firewall monte os pacotes fragmentados antes de encaminhá-los a redes internas

O equipamento de firewall deve conseguir filtrar conteúdo nos protocolos mais comuns, assim como filtrar conteúdo tipo "MIME"

O equipamento de firewall deve proteger e-mails internos contra open relay. Ele deve ser capaz e ser configurado para domínios de e-mail aceitos no ambiente

O equipamento de firewall deve permitir a configuração de limites para detecção de ataques de flood e Denial of Service (DoS) além de distributed denial of service (DDoS)

O equipamento de firewall deve suportar DNS e outros tipos de protocolos

O equipamento de firewall deve suportar Server Name Indication (SNI) para configurar domínios para funcionalidades de bloqueio, inspeção ou permissão

O equipamento de firewall deve complementar capacidades e bloqueio de CN existentes com SNI com a finalidade de bloquear domínios específicos do Google

O equipamento de firewall deve suportar bloqueio e gerenciamento de tráfego por domínios especificados por FQDNs (Fully Qualified Domain Names) a fim de bloquear sites disponibilizados por Content Delivery Networks (CDNs)

O equipamento de firewall deve suportar o bloqueio de domínios através de wildcard

O equipamento de firewall deve permitir a criação de políticas por IP utilizando wildcard

O equipamento de firewall deve suportar a configuração por política de bloqueio de conexões inbound e outbound para um país (ou conjunto de países)

A solução deverá ter figurado como leader ou challenger no quadrante mágico do Gartner na categoria Enterprise Firewalls nos últimos 3 anos.

O equipamento deve suportar ações baseadas em conteúdo HTTP e HTTPS, permitindo o roteamento de solicitações HTTP ou HTTPS descriptografadas para diferentes servidores da web internos com base no conteúdo do cabeçalho do host HTTP e da solicitação HTTP

A ação baseada em conteúdo HTTP e HTTPS deve permitir, além do redirecionamento baseado em cabeçalho do host, o descarregamento de TLS/SSL

A ação baseada em conteúdo HTTP e HTTPS deve suportar acionamento via padrão do cabeçalho e via expressão regular

O equipamento de firewall deve estar possuir as seguintes certificações/compliance:

- ANATEL
- FCC
- RoHS

O equipamento de firewall deve integrar a autenticação do Access Portal mecanismos de Autenticação Forte de Múltiplo Fator (MFA) através do protocolo SAML

O equipamento de firewall deve oferecer integração a mecanismos de Autenticação Forte de Múltiplo Fator (MFA) através do Protocolo Radius para as formas de VPN suportadas, sendo no mínimo SSL VPN (cliente), através da implementação PAP, L2TP (clientless) através da implementação MSCHAPv2 e IKEv2 (clientless) através da implementação EAP-MSCHAPv2

O Fabricante da solução deve disponibilizar uma plataforma de abertura de chamados para suporte sem limite de número de chamados enquanto o licenciamento do dispositivo estiver válido

O Fabricante deve possuir estoque de RMA dentro do Brasil a fim de agilizar a entrega de produtos em caso de falha/quebra

O equipamento de firewall deve aplicar políticas granulares para restringir o tráfego de países considerados arriscados de acordo com a política de segurança da empresa contratante de acordo com o tipo de tráfego, porta, protocolo, endereço, usuário ou grupo de origem assim como destino.

O equipamento de firewall deve permitir outros tipos de tráfego que não ofereçam ameaças semelhantes, como DNS ou Mail para / de países que tenham certos protocolos bloqueados quando considerados perigosos pela política de segurança da empresa.

A solução de UTM deve suportar SSO para soluções RADIUS

A solução de UTM deve rastrear as sessões de usuários via SSO para RADIUS

A solução de UTM deve suportar o download e alteração de diferentes versões de configuração para equipamentos, possibilitando utilizar a mesma configuração para hardwares distintos e versões de SO distintas

A solução de UTM deve suportar SSO redundantes a fim de eliminar o ponto único de falha de um único agente SSO garantindo maior disponibilidade de recursos em rede.



UTM

Esta solução de segurança deve ser capaz de proteger cada localidade de ameaças provenientes da internet utilizando UTM (Unified Threat Management), combinando serviços de firewall, proteção anti-vírus, prevenção de intrusão, filtro de conteúdo e VPN site-to-site e client-to-site para usuários remotos, em um único equipamento.

Criptografia e VPN

A solução de UTM deve suportar VPN Mobile

A solução de UTM deve suportar VPNs usando IPSec

A solução de UTM deve suportar 1.6gbps conexões usando VPN

A solução de UTM deve permitir o download do cliente de VPN SSL através do próprio firewall ou apenas do arquivo de configuração para ser importado em clientes de mercado

A solução de UTM deve ser compatível com clientes SSL para Windows XP, Vista, 7, 8, 10, MAC OS, Android e IOS

A solução de UTM deve suportar VPN entre localidades (site-to-site VPN)

A solução de UTM deve suportar IPSec

A solução de UTM deve suportar iterações com outros produtos e marcas que suportem o padrão IPSec

A solução de UTM deve suportar os seguintes métodos de autenticação:

- DES
- 3DES
- AES 128 -, 192-, 256-bit

A solução de UTM deve suportar os seguintes métodos de criptografia:

- SHA-2
- MD5
- IKE Pre-Shared Key

A solução de UTM deve suportar Dead Peer Detection (DPD)

A solução de UTM deve suportar VPN site-to-site com IKEv2

A solução de UTM deve suportar VPN client-to-site com IKEv2

A solução de UTM deve suportar VPN Failover (reestabelecer a VPN através de um segundo link em caso de falha do link primário)

A solução de UTM deve suportar VPN IPSEC com um throughput igual ou maior que 5.2 Gbps

A solução de UTM deve permitir criar interfaces virtuais para VPNs e rotear trafego utilizando VPNs site-to-site com protocolos de roteamento dinâmico

A solução de UTM deve suportar que facilitem o troubleshooting

A solução de UTM deve suportar VPN site-to-site sobre TLS

A solução de UTM deve permitir visualizar mensagens de diagnóstico de VPN para ajudar a remediar e realizar o troubleshooting pelos administradores do sistema

A solução de UTM deve suportar single-sign on (SSO)

A solução de UTM deve suportar tuneis VPN site-to-site estáticos (políticas) e dinâmicas (roteadas) para MS Azure

A solução de UTM deve suportar tuneis VPN site-to-site estáticos (políticas) e dinâmicas (roteadas) para AWS

A solução de UTM deve suportar VPN em interfaces virtuais e realizar Failover entre as mesmas

Filtro de Conteúdo Web e URL

A solução de UTM deve suportar filtro de conteúdo Web via subscrição adicional.

A solução de UTM deve suportar filtro de conteúdo URL via mesma subscrição adicional.

A solução deve permitir que o filtro trabalhe por categorias, ajustado por grupos de usuário e possuir um mínimo de 80 categorias

A solução de UTM deve permitir exceções no filtro de conteúdo por meio de whitelist

A solução de UTM deve apresentar ao usuário uma tela de aviso indicando que a categoria do website acessado não está de acordo com as políticas da empresa, permitindo ao mesmo seguir adiante após clicar em um "aceite"

A solução de UTM deve filtrar conteúdo em múltiplas línguas, incluindo, mas não limitado a: português, inglês, alemão, espanhol, francês, italiano, holandês, japonês, chinês tradicional e simplificado

A solução de UTM deve identificar e bloquear mais de 1800 aplicações diferentes, incluindo controle granular de aplicação, como telas de login e metodologias específicas de transferência de arquivo.

A solução de UTM deve suportar updates automáticos de assinaturas de aplicação



Câmara Municipal de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

A solução de UTM deve reconhecer pelo menos as seguintes aplicações: bittorrent, gnutella, skype, facebook, linked-in, twitter, , twitter reply, twitter retweet, citrix, logmein, teamviewer, ms-rdp, vnc, gmail, youtube, http-proxy, http-tunnel, facebook chat, gmail chat, whatsapp, 4shared, dropbox, google drive, skydrive, db2, mysql, oracle, active directory, kerberos, ldap, radius, itunes, dhcp, ftp, dns, wins, msrpc, ntp, snmp, rpc over http, gotomeeting, webex, evernote, google-docs, aol mail, msft-store, spotify, twitch.tv, vevo, winamp, appletalk echo, sftp, sql-net, vmnet, quic, cisco tdp, openvpn, tinyvpn, dotvpn, tor, yammer, fortnite, diablo3, cs game, call of duty, LoL, second life, edonkey, emule, netscout, klogin, etc

A solução de UTM deve suportar validação de URL com content filtering através de um proxy server externo

Lista de Blacklist IPs

A solução de UTM deve suportar o bloqueio de tráfego vindo de IPs maliciosos reconhecidos por base de dados de blacklists disponíveis no mercado.

A solução de UTM deve suportar o bloqueio de tráfego de botnets reconhecidos por base de dados de blacklist disponíveis no mercado.

Controle de Aplicação

A solução de UTM deve suportar a filtro de aplicação no próprio hardware UTM através de subscrição adicional

A solução de UTM deve suportar a configuração de exceções para filtro de aplicação

A solução de UTM deve ter suas assinaturas de aplicação atualizadas automaticamente e regularmente

A solução de UTM deve ter suas assinaturas de aplicação atualizadas de forma offline

Gateway AntiVirus

A solução de UTM deve suportar a funcionalidade de antivírus de borda fornecida por fabricantes líderes no segmento de antivírus no mesmo equipamento UTM sem necessidade de subscrição adicional

A solução de UTM deve receber atualizações de assinaturas de antivírus automaticamente

A solução de UTM deve suportar a opção de quarentena para e-mails recebidos

A solução de UTM deve suportar whitelists para e-mails a fim de receber mensagens de domínios confiáveis em seu ambiente

A solução de UTM deve ter a capacidade de detectar e bloquear spyware

A solução de UTM deve ser capaz de classificar Potentially Unwanted Programs (PUPs) como malware

A solução de UTM deve ser capaz de escanear todos os arquivos comprimidos (.zip, .tar, .rar, .gzip) com até 5 níveis de compressão.

A solução de UTM deve ser separar uma ação configurável para tratar arquivos criptografados.

A solução de UTM deve suportar os principais protocolos: HTTP, FTP, SMTP, POP3

A solução de UTM deve possuir um throughput de ao menos 2,8 Gbps

A solução de UTM deve possuir dois engines de antivírus distintos

A solução de UTM deve possuir um engine de análise avançada de borda

A solução de UTM deve possuir um segundo engine de AV

A solução de UTM deve desenvolver perfis de arquivos maliciosos e benignos. Esses perfis incluem comportamentos e características de arquivos para fornecer uma visão abrangente da ameaça em potencial.

Intrusion Prevention System

A solução de UTM deve oferecer suporte à funcionalidade de IPS no mesmo hardware através de assinatura adicional.

A solução de UTM deve oferecer suporte para atualizações automáticas de assinaturas de IPS

A solução de UTM deve oferecer suporte para o IPS conduzir análises na camada de aplicativos (camada 7), definir o nível de severidade do ataque e gerar alarmes remotos para notificações de eventos

A solução de UTM deve oferecer suporte para bloqueio automático de fontes conhecidas de ataque

A solução de UTM deve oferecer suporte a todos os principais protocolos: HTTP, FTP, SMTP, POP3, IMAP

A solução de UTM deve oferecer throughput de IPS de, no mínimo, 4 Gbps

A solução de UTM deve oferecer suporte para acessar atualizações de assinatura e, manualmente, instalar assinaturas em modo off-line

A solução de UTM deve possuir a capacidade de realizar os escaneamentos em modo FAST SCAN e FULL SCAN

A solução de UTM deve permitir que cada ameaça de IPS seja tratada de forma específica, de acordo com seu nível de ameaça

Access Portal



Câmara Municipal de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

Permite a administradores realizar o suporte de implementação e acesso centralizado à aplicações na nuvem e recursos internos via RDP e SSH. Por meio de regras para acesso externo.

A solução de UTM deve habilitar a funcionalidade de Access Portal no mesmo hardware através de assinatura adicional

A solução de UTM deve incluir no suporte a SAML no Access Portal para a integração com SSO e provedores de MFA.

A solução de UTM deve permitir acesso remoto de sessões RDP ou SSH sem a necessidade de hardware adicional (ou seja, clientless)

A solução de UTM deve possuir capacidade de operação centralizado a fim de prover um ponto de login único para gerenciamento de diversas unidades de firewall.

Características de Hardware

- O Firewall deve ser do tipo Appliance, com hardware e software desenvolvido e fornecido pelo mesmo fabricante
- Não serão aceitos equipamentos servidores de uso genéricos.
- Equipamento deverá ter unidade interna de armazenamento com capacidade mínima de 120Gb.
- Equipamento deverá ter formato próprio para instalação em rack com altura máxima de 1U.

O Firewall deve possuir, ao menos, as seguintes interfaces:

- 1 interface console RJ45
- 6 interfaces x 10/100/1000 BaseT
- 1 interface x 10/100 BaseT
- Firewall deve suportar transceivers para conexões 10 Gb
- As interfaces do equipamento devem permitir serem configuradas como qualquer uma das zonas de segurança indicadas no item 3.1.1.1

O firewall deve possuir ao menos duas interfaces USB que podem ser utilizadas como 1) acesso failover por Modem USB; 2) Storage Externo para salvar cópias de Backup automaticamente de Configuração e S.O. além de arquivos de troubleshooting; ou 3) utilizadas para setup inicial do Firewall para configuração de suas interfaces externas PPPOE, entre outras

O firewall deve suportar configurações de multi-wan, permitindo, ao menos, 4 conexões externas com a internet simultaneamente

O firewall deve operar com interfaces em modo de failover

O firewall deve suportar a funcionalidade de failover para um modem USB diretamente conectado

O firewall deve suportar a configuração de um modem USB como uma interface a ser utilizada em Failover de WAN

O firewall deve suportar interfaces externas configuradas em modo Round Robin, com pesos configuráveis

O firewall deve suportar interfaces externas configuradas com a funcionalidade de “overflow”, permitindo o uso de links externos secundários quando o principal for excedido

O firewall deve suportar um mínimo de 300 VLANs

O firewall deve suportar controle de banda por usuário, grupo de usuários, políticas e protocolo

O firewall deve suportar controle de banda por interface

O firewall deve suportar controle de banda por endereço de IP e VLAN

O firewall deve suportar controle de banda por aplicação e categorias de aplicações

O firewall deve suportar consumo de banda e cota de tempo por usuário. Em caso de atingimento de cota, uma mensagem deve ser apresentada ao browser do usuário notificando o atingimento da cota

O firewall deve suportar sua implementação como Routing Mode; em Transparent Bridge Mode

O firewall deve suportar NAT estático e dinâmico, além de NAT 1 para 1

O firewall deve operar em modo de alta-disponibilidade, podendo atuar como ATIVO-PASSIVO e ATIVO-ATIVO

Firewall deve suportar NAT e PAT

Firewall deve suportar load balancing entre pelo menos 10 servidores internos com pesos distintos

Firewall deve suportar NAT Estático (Port Forwarding)

Firewall deve suportar NAT Dinâmico

Firewall deve suportar NAT 1 para 1

Firewall deve suportar IPSEC NAT Transversal

Firewall deve suportar NAT baseado em política

Firewall deve possuir capacidade de atuar como um roteador multicast para encaminhamento de trafego multicast da origem até os destinos dentro da rede



Firewall deve suportar a detecção e mitigação de flood UDP

SD-WAN

A solução de SD-WAN UTM deve suportar roteamento baseado por política de SD-WAN, permitindo que administradores especifiquem parâmetros para definir por qual interface certo tipo de tráfego será enviado.

A solução de SD-WAN UTM deve permitir a configuração da funcionalidade de SD-WAN em qualquer interface WAN de forma agnóstica, independente se a mesma for MPLS, internet, 4G/LTE, entre outras

A solução de SD-WAN UTM deve ser compatível com a solução de VPN do UTM, permitindo que suas características e análises sejam realizadas nas VPNs assim como em links WAN

A solução de SD-WAN UTM possuir uma lógica de roteamento que deve medir o desempenho do circuito de roteamento quase em tempo real; portanto, permitindo que os algoritmos de roteamento ativo-ativo de melhor caminho considerem também a melhor resiliência do site em comparação com a lógica tradicional de roteamento

A solução de SD-WAN UTM deve possuir roteamento Baseado em Políticas e multiplas saidas (e tipos de saídas) WANs

A solução de SD-WAN UTM deve ser compatível com VPNs montadas em interfaces virtuais com roteamento dinâmico

A solução de SD-WAN UTM deve realizar o gerenciamento de tráfego por tipo de aplicação

A solução de SD-WAN UTM deve considerar um modem USB conectado diretamente ao firewall como uma interface WAN válida

A solução de SD-WAN UTM deve suportar atualizações automáticas de endereço IP via serviço de DNS Dinâmico

A solução de SD-WAN UTM deve selecionar o melhor caminho baseado em tipo de tráfego e do host de origem

A solução de SD-WAN UTM deve suportar o monitoramento de link com DNS

A solução de SD-WAN UTM deve suportar o monitoramento de link com PING

A solução de SD-WAN UTM deve suportar o monitoramento de link com TCP

A solução de SD-WAN UTM deve suportar o monitoramento de links VPN (Interfaces Virtuais)

A solução de SD-WAN UTM deve permitir a exportação de informações via Netflow

Gerenciamento

A solução de UTM deve prover administração em tempo real de diversos firewalls através de uma única interface de gerencia

A solução de UTM deve suportar monitoramento em tempo real de logs de tráfego, alarmes, eventos, diagnósticos e estatísticas

A solução de UTM deve enviar diversos alertas via SNMP ou email

A solução de UTM deve permitir o uso de NAT para conexões via gateway de aplicação SNMP

A solução de UTM deve permitir ser gerenciado através de múltiplos computadores simultaneamente

A solução de UTM deve permitir a configuração e edição de políticas através de interface GUI de maneira offline, sem estar diretamente conectada ao equipamento

A solução de UTM deve permitir a edição de políticas através de Windows GUI, interface Web e CLI

A solução de UTM deve suportar autenticação via Windows Active Directory

A solução de UTM deve suportar gerenciamento via Web Browser

A solução de UTM deve suportar single sign-on (SSO) para logins via RDP

A solução de UTM deve suportar single sign-on (SSO) para IPv6

A solução de UTM deve suportar SSO Exchange Monitor para MS Exchange Server 2013

A solução de UTM deve suportar via SSO diversos usuários em uma única máquina para Windows Vista, Windows 7, Windows 8, Server 2008, and Server 2012

A solução de UTM deve gerenciamento via linha comando através de porta serial e via SSH

A solução de UTM deve permitir o uso de arquivos para alterar configurações da interface externa a fim de facilitar a conectividade com a internet de forma automática no caso de um link de configuração PPPOE ou IP ESTÁTICO

Implantação Remota do Firewall

A solução de UTM deve possuir a funcionalidade de ser configurada de forma automática, sem a necessidade de uma equipe de TI treinada presente no local da implementação para ajudar na configuração inicial do dispositivo

A solução deve suportar a configuração de diversos firewalls simultaneamente em sua plataforma com o uso de um template de registro e configuração de equipamentos



Câmara Municipal de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

Logging and Reporting

- A solução de UTM deve permitir a implementação de servidores externos ao firewall de forma a centralizar os logs e relatórios
- A solução de armazenamento de logs e relatórios não deve ter custo adicional
- A solução de UTM deve permitir o envio de logs para diversos servidores simultaneamente
- A solução de UTM deve permitir a configuração de servidores de log de backup para que, no caso de falha do primário, o segundo continue a receber os logs
- A solução de UTM deve criptografar a transmissão dos logs sem que seja necessária a criação de uma VPN para tal
- A solução de logs e relatórios deve suportar a extração de relatórios no formato de PDF e CSV
- A solução de logs e relatórios deve possuir relatórios para HIPAA e PCI compliance
- A solução de logs e relatórios deve gerar relatórios contendo dados do último dia, semana ou mês, automaticamente e enviá-los por e-mail ou FTP
- A solução de logs e relatórios deve possuir um relatório executivo com um sumário de informação high level
- A solução de logs e relatórios deve suportar o envio de todos os relatórios por e-mail para períodos específicos
- A solução de logs e relatórios deve suportar acessos distintos de administração e somente leitura para acessos a logs para diferentes firewalls conectados a solução
- A solução de logs e relatórios deve possuir uma imagem virtual pronta para a importação em servidores locais
- A solução de logs e relatórios deve ser disponibilizada em Cloud ou localmente no equipamento mantida dos últimos 30 dias gratuitamente, possibilitando o aumento do período de armazenamento via subscrição adicional
- A solução de logs e relatórios deve prover uma vista tipo “tree map” para indicar os tipos de tráfego passando pelo firewall em um layout gráfico
- A solução de logs e relatórios deve possuir relatórios de IPS que detalhem as informações e CVE de cada ameaça através de um portal online
- A solução de logs e relatórios deve suportar a agregação de diversos firewalls a fim de criar um relatório de grupos de firewall
- A solução de logs e relatórios deve suportar eventos de SSO para melhorar a monitoria
- A solução de UTM deve suportar failover e load balancing para Event Log Monitors instalados em múltiplos domínios
- A solução de logs e relatórios deve apresentar os FQDNs de clientes do Firewall em relatórios por usuário
- A solução de logs e relatórios deve indicar o consumo de banda e tempo utilizado por usuário em forma de relatório, acessível pelo appliance ou WebUI
- A solução de logs e relatórios deve possuir um dashboard possibilitando o bloqueio de IPs de origens de ataques
- A solução de logs e relatórios deve possuir a capacidade de criação de políticas de firewall
- A solução de logs e relatórios deve possuir um dashboard indicando o uso de cada política, inclusive informando as políticas não utilizadas no firewall
- A solução de logs e relatórios deve possuir um dashboard indicando o fluxo do tráfego do firewall, políticas acionadas assim como o IP de origem e destino do tráfego

Serviços:

Servidor de Firewall:

- Suporte e assistência técnica “On-Site”, de 60 (Sessenta) meses, na modalidade 24x7x365, pelo fabricante do ativo de conexão, e com troca reparo on-site em dois dias úteis
- Instalação Física e Lógica do Equipamento. (Servidor de Firewall);
- Criar regras do ambiente de firewall definidos pela CONTRATANTE;
- Documentação e repasse de conhecimento;

2 MOTIVAÇÃO E JUSTIFICATIVA

A aquisição dos equipamentos de informática por esta Câmara Municipal de Foz do Iguaçu destina-se a substituir equipamentos cuja vida útil tenha exaurido, possibilitando a todo o corpo funcional de servidores,



Câmara Municipal de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

vereadores e visitantes deste órgão conforto e melhor desenvolvimento das atividades desta Casa de Leis. Ressalta-se que os quantitativos apresentados são lastreados no estudo realizado pela Diretoria de Administração.

Deixou-se de dividir o item 17 em cota para microempresas, eis que não há possibilidade de aquisição de objetos de marcas/modelos diferentes, visando minimizar o risco de incompatibilidade entre ambos.

A Câmara Municipal adotou como preferencial a realização Pregão através do sistema eletrônico, conforme disposição do Ato da Presidência nº 34/2019 que foi publicado em 23 de abril daquele ano. Destaca-se que o Compras Governamentais tem abrangência nacional, é gratuito e possui como base o Poder Executivo do Governo Federal, possibilitando assim ampliação do número de possíveis fornecedores interessados e cumprindo a eficiência com a coisa pública.

A opção pelo Sistema de Registro de Preços se justifica por possibilitar maior adequação entre a demanda e o fornecimento parcelado do material ao longo da vigência da Ata de Registro de Preços. Ainda, tende a otimizar a utilização do espaço físico disponível neste órgão ao permitir a manutenção de um estoque médio reduzido. Tal modalidade ainda é prevista como de utilização preferencial conforme disposição da Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

Os bens a serem adquiridos enquadram-se como bens comuns, eis que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

3 CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO DA PROPOSTA

3.1 A licitação deverá ser julgada pelo menor preço por item.

4 PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA

- 4.1 O prazo de entrega será de 30 (trinta) dias consecutivos, contados da solicitação, podendo ser prorrogado, desde que a solicitação esteja devidamente justificada e ocorra antes do esgotamento do prazo;
- 4.2 Os produtos serão recebidos provisoriamente no prazo de 05 (cinco) dias, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes na proposta;
- 4.3 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratante, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;
- 4.4 Na impossibilidade de fornecimento do produto, a licitante vencedora deverá substituir o item por outro com especificações iguais ou superiores;
- 4.5 Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação.
- 4.6 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo;
- 4.7 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.



Câmara Municipal de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

5 CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

5.1 O objeto será recebido:

- 5.1.1 Provisoriamente, por seu fiscal contratual, mediante termo de recebimento provisório;
- 5.1.2 Definitivamente pelo gestor de contratos, mediante termo de recebimento definitivo, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório.
- 5.1.3 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo

5.2 É facultado à CONTRATANTE exigir a substituição dos produtos entregues nos seguintes casos, entre outros, quando:

- 5.2.1 Houver alterações de cor e odor no momento da entrega ou antes do vencimento do prazo de validade e/ou embalagem danificada;
- 5.2.2 O peso e/ou tipo de embalagem e/ou rotulagem estiver em desacordo com o exigido;
- 5.2.3 A embalagem for entregue sem estar a vácuo ou perder o vácuo antes do vencimento do produto;
- 5.2.4 O produto apresentar alguma diferença em suas características físico-químicas;
- 5.2.5 Demonstrar contaminação e/ou deterioração;
- 5.2.6 Não apresentarem condições de serem consumidos;
- 5.2.7 Não atenderem as especificações do objeto descritas no edital e proposta da contratada;

5.3 Os produtos que forem recusados, a critério da Administração, deverão ser substituídos, no prazo de até 10 (quinze) dias, contados da data da notificação apresentada à CONTRATADA, sem qualquer ônus para a CONTRATANTE.

5.4 O recebimento dos produtos, mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade do fornecedor pela qualidade e características dos produtos entregues, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos, durante todo o prazo de vigência da ata.

6 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 6.1 Encaminhar a solicitação de entrega dos bens;
- 6.2 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste documento;
- 6.3 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes neste documento e na proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 6.4 Efetuar o pagamento do preço ajustado na forma, prazos e condições previstas neste documento;
- 6.5 Prestar as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;
- 6.6 Garantir o fiel cumprimento da Ata de Registro de Preços, obrigando-se a proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições deste documento;
- 6.7 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA.

7 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA



Câmara Municipal de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

- 7.1 Fornecer os equipamentos devidamente montados e em perfeitas condições de uso;
- 7.2 Garantir a boa qualidade dos bens fornecidos;
- 7.3 Manter os dados cadastrais atualizados junto ao CONTRATANTE;
- 7.4 Arcar com eventuais prejuízos causados ao contratante e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometidas por seus empregados, contratados ou prepostos envolvidos na execução do objeto;
- 7.5 Manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação exigidas;
- 7.6 Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo CONTRATANTE quanto ao fornecimento;
- 7.7 Manter preposto aceito pela CONTRATANTE, para representá-la na execução do objeto;
- 7.8 Acatar as orientações da CONTRATANTE, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização, prestando os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas;
- 7.9 Reportar imediatamente ao órgão responsável pela gestão do contrato, quaisquer anormalidades, erros e irregularidades observadas;
- 7.10 Submeter-se, dentro do escopo e das cláusulas pactuadas neste documento, às determinações do órgão responsável pela gestão do contrato e das autoridades da CONTRATANTE;
- 7.11 Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pela CONTRATANTE;
- 7.12 Cumprir dentro dos prazos estabelecidos, as obrigações assumidas, bem como manter em dia as obrigações sociais e salariais dos empregados;
- 7.13 Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

8 DO PAGAMENTO

- 8.1 O pagamento será efetuado até o 15º dia contados do recebimento definitivo dos bens, condicionado a apresentação da Nota Fiscal Eletrônica/Fatura correspondente e demais documentos pertinentes, desde que cumpridas às cláusulas contratuais e obedecidas às condições para liberação dos valores.
- 8.2 Na eventualidade de ocorrer atraso no pagamento, o valor será atualizado pela variação acumulada do IPCA/IBGE, ocorrida entre a data de seu adimplemento e a do efetivo pagamento, calculada pro rata tempore.
- 8.3 Para a hipótese definida no item anterior, a CONTRATADA fica obrigada a emitir nota fiscal/fatura suplementar, identificando de forma clara que se trata de valor pertinente à atualização financeira originária de pagamento de fatura em atraso por inadimplemento da CONTRATANTE.

9 DA SUBCONTRATAÇÃO

- 9.1 É vedada a subcontratação do objeto.

10 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS



Câmara Municipal de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

10.1 Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a CONTRATADA que:

- 10.1.1 Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- 10.1.2 Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 10.1.3 Fraudar na execução do contrato;
- 10.1.4 Comportar-se de modo inidôneo;
- 10.1.5 Cometer fraude fiscal;
- 10.1.6 Não manter a proposta.

10.2 A CONTRATADA que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, à aplicação das seguintes sanções:

- 10.2.1 Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a CONTRATANTE;
- 10.2.2 Multa moratória de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, quando o atraso não for superior a 30 (trinta) dias corridos;
- 10.2.3 Multa moratória de 0,66% (sessenta e seis centésimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida que exceder o subitem anterior, até o limite de 15 (quinze) dias corridos, calculados desde o trigésimo primeiro dia de atraso;
- 10.2.4 Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do objeto, no caso de inexecução total do objeto ou cancelamento da Ata de Registro de Preços;
 - 10.2.4.1 Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- 10.2.5 Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- 10.2.6 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a CONTRATANTE pelos prejuízos causados.

10.3 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

10.4 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à CONTRATANTE, observado o princípio da proporcionalidade.



Câmara Municipal de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DA ATA

2.1 As contratações decorrentes desta ata serão formalizadas por nota de empenho encaminhada ao e-mail da CONTRATADA, cujo aceite deverá ser confirmado em 24 (vinte e quatro) horas.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3.1 Esta ata terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura.

3.2 A vigência encerrará com o decurso temporal ou com o exaurimento dos objetos registrados.

4. CLÁUSULA QUARTA – REVISÃO DO PREÇO REGISTRADO

4.1 O preço registrado poderá ser revisto, a pedido do FORNECEDOR ou por iniciativa da Câmara Municipal de Foz do Iguaçu, em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato superveniente que eleve os preços, desde que observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93.

4.2 Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Câmara Municipal convocará o FORNECEDOR para negociar a redução dos preços registrados aos valores praticados pelo mercado.

4.2.1 O FORNECEDOR que não aceitar reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado será liberado dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidades administrativas.

4.2.2 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação obtida originalmente na licitação.

4.3 Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o FORNECEDOR não puder cumprir a ata de registro de preços, é facultado ao FORNECEDOR requerer, antes do pedido de fornecimento, a revisão do preço registrado, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação relevante nos preços praticados no mercado.

4.3.1 A iniciativa e o encargo da demonstração do desequilíbrio econômico-financeiro serão do FORNECEDOR, cabendo à Câmara Municipal a análise e deliberação a respeito do pedido.

4.3.2 Se o FORNECEDOR não comprovar o desequilíbrio econômico-financeiro e a existência de fato superveniente, o pedido será indeferido pela Câmara Municipal e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na ata de registro de preços, sob pena de cancelamento do registro do preço do FORNECEDOR e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e no edital.

4.3.3 Na hipótese do cancelamento do registro do preço do FORNECEDOR, a Câmara Municipal poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva, para que manifestem interesse em assumir o objeto, pelo preço registrado na ata de registro de preços.

4.3.4 Comprovado o desequilíbrio econômico-financeiro decorrente de fato superveniente que prejudique o cumprimento da ata, a Câmara Municipal poderá efetuar a revisão do preço registrado no valor pleiteado pelo FORNECEDOR, caso este esteja de acordo com os valores praticados pelo



Câmara Municipal de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

mercado, ou apresentar contraproposta de preço, compatível com o vigente no mercado e nunca superior ao valor máximo estipulado no edital da licitação, para a garantia do equilíbrio econômico-financeiro.

4.3.5 Caso não aceite a contraproposta de preço apresentada pela Câmara Municipal, o FORNECEDOR será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

4.4 Liberado o FORNECEDOR, a Câmara Municipal poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva, para que manifestem interesse em assumir o objeto, pelo valor da contraproposta apresentada pela Administração.

4.5 Não havendo êxito nas negociações, a Câmara Municipal deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

5.1 A gestão e fiscalização desta ata seguirá a Instrução Normativa nº. 18/2018 e será realizada pelo Fiscal de Contratos XXXXXXXXXX nomeado pela Portaria da Presidência de nº xxxx/xxxxx ou quem o vier a substituir;

5.2 A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do FORNECEDOR, pelos danos causados à Câmara Municipal de Foz do Iguaçu ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos

6. CLÁUSULA SEXTA – PAGAMENTO

6.1 O pagamento será efetuado até o 15º dia contados do recebimento definitivo dos bens, condicionado a apresentação da Nota Fiscal Eletrônica/Fatura correspondente e demais documentos pertinentes, desde que cumpridas às cláusulas contratuais e obedecidas às condições para liberação dos valores.

6.2 Na eventualidade de ocorrer atraso no pagamento, o valor será atualizado pela variação acumulada do IPCA/IBGE, ocorrida entre a data de seu adimplemento e a do efetivo pagamento, calculada pro rata tempore.

6.3 Para a hipótese definida no item anterior, a CONTRATADA fica obrigada a emitir nota fiscal/fatura suplementar, identificando de forma clara que se trata de valor pertinente à atualização financeira originária de pagamento de fatura em atraso por inadimplemento da CONTRATANTE.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1 Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a CONTRATADA que:

7.1.1 Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

7.1.2 Ensejar o retardamento da execução do objeto;

7.1.3 Fraudar na execução do contrato;

7.1.4 Comportar-se de modo inidôneo;

7.1.5 Cometer fraude fiscal;



Câmara Municipal de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

7.1.6 Não manter a proposta.

7.2 A CONTRATADA que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, à aplicação das seguintes sanções:

7.2.1 Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a CONTRATANTE;

7.2.2 Multa moratória de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, quando o atraso não for superior a 30 (trinta) dias corridos;

7.2.3 Multa moratória de 0,66% (sessenta e seis centésimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida que exceder o subitem anterior, até o limite de 15 (quinze) dias corridos, calculados desde o trigésimo primeiro dia de atraso;

7.2.4 Multa compensatória de 10% (Dez por cento) sobre o valor total do objeto, no caso de inexecução total do objeto ou cancelamento da Ata de Registro de Preços;

7.2.4.1 Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

7.2.5 Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

7.2.6 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a CONTRATANTE pelos prejuízos causados.

7.3 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

7.4 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à CONTRATANTE, observado o princípio da proporcionalidade.

8. CLÁUSULA OITAVA - CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

8.1 O registro do preço do FORNECEDOR será cancelado pela Câmara Municipal de Foz do Iguaçu quando o FORNECEDOR:

8.1.1 For liberado;

8.1.2 Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;

8.1.3 Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

8.1.4 Sofrer sanção prevista no inciso IV do art. 87 da Lei n.º 8.666, de 1993; e

8.1.5 Demonstrar fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata.



Câmara Municipal de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

8.2 A ata de registro de preços será cancelada, total ou parcialmente, pela Câmara Municipal de Foz do Iguaçu:

- 8.2.1 Pelo decurso do seu prazo de vigência;
- 8.2.2 Se não restarem fornecedores registrados;
- 8.2.3 Por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento das obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado; e
- 8.2.4 Por razões de interesse público, devidamente justificadas.

8.3 No cancelamento da ata ou do registro do preço do FORNECEDOR, por iniciativa da Câmara Municipal de Foz do Iguaçu, será assegurado o contraditório e a ampla defesa, com prazo de cinco dias úteis para apresentação de defesa, contados da notificação, pessoal ou por publicação no Diário Oficial do Município.

8.4 Nos casos de Revisão dos Preços Registrados e de Cancelamento da Ata ou do Preço Registrado, a Câmara Municipal de Foz do Iguaçu, mediante decisão fundamentada, poderá suspender preventivamente o registro do preço do FORNECEDOR ou a ata de registro de preços.

- 8.4.1 A decisão de suspensão será registrada no Sistema Eletrônico e seu resumo será publicado no Diário Oficial do Município;

9. CLÁUSULA NONA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃOS OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

9.1 É vedada a utilização desta ata por órgãos ou entidades não participantes.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

10.1 Esta ata e as contratações dela decorrentes serão regidas pelas disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PUBLICAÇÃO

11.1 Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

12.1 Fica eleito o foro desta cidade de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, para dirimir toda e qualquer questão que derivar deste contrato.

E por estarem justas e acordadas, assinam as partes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas, que também o subscrevem, para que surtam todos os efeitos jurídicos e legais.

Foz do Iguaçu, xx de xxxx de 2020.



Câmara Municipal de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU

Beni Rodrigues

XXXXXXXXXXXX

XXXXXXXXXXXX

Testemunhas:

Nome: XXXXXXXXXXXX

RG: XXXXXXXXXXXX

CPF: XXXXXXXXXXXX

Nome: XXXXXXXXXXXX

RG: XXXXXXXXXXXX

CPF: XXXXXXXXXXXX

CADASTRO DE RESERVA – ANEXO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XX/2020

Integram o presente Cadastro de Reserva as seguintes empresas classificadas no Pregão Eletrônico SRP nº 10/2020, que concordaram em praticar o mesmo preço ofertado pela primeira colocada do certame, respeitando as demais condições estabelecidas no Edital:

ITEM	Descrição resumida	UNIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	Mouse	UNIDADE		
	2ª Colocada: CNPJ			
2	Teclado	UNIDADE		
	2ª Colocada: CNPJ			
3	Fonte de Alimentação para Desktop	UNIDADE		
	2ª Colocada: CNPJ			
4	HD SSD	UNIDADE		
	2ª Colocada: CNPJ			
5	Suporte adaptador HD SSD	UNIDADE		
	2ª Colocada: CNPJ			
6	Displayport VGA	UNIDADE		
	2ª Colocada: CNPJ			
7	HD Externo	UNIDADE		
	2ª Colocada: CNPJ			
8	Monitor	UNIDADE		
	2ª Colocada: CNPJ			
9	Adaptador de Tomada (T)	UNIDADE		
	2ª Colocada: CNPJ			
10	Acess Point	UNIDADE		
	2ª Colocada: CNPJ			
11	Baterias 12v 7AH	UNIDADE		
	2ª Colocada: CNPJ			
12	NOBREAK 600VA	UNIDADE		
	2ª Colocada: CNPJ			
13	NOBREAK 1200VA	UNIDADE		
	2ª Colocada:			



Câmara Municipal de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

	CNPJ			
14	NOBREAK 3000VA	UNIDADE		
	2ª Colocada: CNPJ			
15	Filtro de Linha	UNIDADE		
	2ª Colocada: CNPJ			
16	Cabo de Força	UNIDADE		
	2ª Colocada: CNPJ			
17	Equipamento de Firewall	UNIDADE		
	2ª Colocada: CNPJ			



Câmara Municipal de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

ANEXO III

PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, Nº 010/2020

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

REF: PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, Nº 010/2020-TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

A empresa _____, estabelecida na _____, no bairro _____, no Município de _____, no Estado de _____, no n.º _____, na Prefeitura sob o n.º _____ e no Estado sob o n.º _____, CNPJ n.º _____, telefone n.º (____) _____ e e-mail _____, pela presente e consoante as especificações técnicas contidas no Edital, vem propor os valores abaixo para a **contratação de empresa especializada para fornecimento de equipamentos de informática** do Pregão, na forma Eletrônica, nº **010/2020**, conforme segue:

ITEM	Descrição resumida	MARCA/MODELO	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO MAXIMO	PREÇO TOTAL MAXIMO
1	MOUSE		50		
2	TECLADO		30		
3	FONTE DE ALIMENTAÇÃO PARA DESKTOP		20		
4	HD SSD		50		
5	SUPORTE ADAPTADOR HD SSD		50		
6	DISPLAYPORT VGA		50		
7	HD EXTERNO		2		
8	MONITOR		30		
9	ADAPTADOR		50		
10	ACESS POINT		6		
11	BATERIAS 12V 7AH		52		
12	NOBREAK 600VA		25		
13	NOBREAK 1200VA		1		
14	NOBREAK 3000VA		2		
15	FILTRO DE LINHA		50		
16	CABO DE FORÇA		30		
17	FIREWALL		02		

O **PREÇO TOTAL** apresentado na presente proposta é de R\$ _____ (valor por extenso).

Nesta proposta de percentual de desconto e preço estão considerados obrigatoriamente:

a) O atendimento às especificações detalhadas do objeto, consoante Anexo I deste Edital;

Travessa Oscar Muxfeldt, nº 81 – Centro – Foz do Iguaçu/PR – 85.851-490 – Telefone (45) 3521-8100



Câmara Municipal de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

- b) **A inclusão de todas as despesas que influenciam nos custos, tais como despesas com custo, transporte e frete, tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), obrigações sociais, trabalhistas, fiscais, encargos comerciais ou de qualquer natureza e todos os ônus diretos e indiretos,**
- c) **O prazo de validade da proposta de no mínimo 60 (sessenta) dias, a contar da data da sessão deste pregão, na forma eletrônica.**

Esta empresa declara que está ciente e cumprirá, integralmente, todas as cláusulas do EDITAL retro citado.

Foz do Iguaçu, _____ de _____ de _____.

Assinatura do representante legal da empresa proponente

NOME:

RG:

CARGO: